



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Secretaria da pró-reitoria

EDITAL Nº 011/2025-PROEG/UFMT/PROEG - SECRETARIA/2025

Processo nº 23108.067477/2025-39

EDITAL Nº 011/2025-PROEG/UFMT

PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES PARA INGRESSO NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO EM 2025/2

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO (UFMT), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), no uso de suas atribuições e, considerando o disposto na Lei Federal nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e alterada pela Lei Federal nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei Federal nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 e na Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012, a Resolução CONSEPE n.º 251, de 04 de julho de 2022, a Resolução CONSEPE nº 431, de 03 de janeiro de 2024 e o Parecer nº 00113/GAB/PFFUFMT/PGF/AGU, torna pública a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo Específico para Ocupação de Vagas Remanescentes**, nos cursos de graduação presenciais da **Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT)**, para ingresso **no segundo semestre do ano letivo de 2025**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As vagas remanescentes de ações afirmativas do Processo Seletivo Específico para Ocupação de Vagas Remanescentes, regido pelo EDITAL Nº 006/2025-PROEG/UFMT, de 07 de maio de 2025, foram remanejadas, em conformidade com o §2º do artigo 3º da Lei Federal nº 12.711/2012 e Portaria Normativa MEC nº 18/2012, como segue:

Tipo de vaga remanescente	Novo tipo de vaga
LI_EP - Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas	Não houve alteração
LI_PCD - Candidatos com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)	LI_EP - Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas
LI_PPI - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)	LI_EP - Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas
LI_Q - Candidatos autodeclarados quilombolas, independentemente de renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)	LI_EP - Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas
Ampla Concorrência	Não houve alteração

1.1.1. As vagas de que trata o **subitem 1.1** deste Edital encontram-se ociosas após a finalização do Processo Seletivo Específico para Ocupação de Vagas Remanescentes 2025.

1.2. As vagas de que trata este Edital são para ingresso no segundo semestre de 2025.

1.2.1. Os candidatos aprovados e com matrícula deferida para cursos anuais ou semestrais de entrada única concentrada no primeiro semestre terão a matrícula trancada em caráter especial no período letivo 2025/2, reservando seu ingresso para o semestre letivo 2026/1.

1.2.2. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Coordenação de Curso, mediante petição via Processo SEI.

1.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a leitura deste Edital e o conhecimento das normas e condições estabelecidas, bem como o acompanhamento das publicações e da divulgação dos resultados e dos demais atos relacionados a este Edital, no endereço eletrônico da UFMT <https://ufmt.br/unidade/ingresso/>.

1.4. O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no curso e na vaga escolhidos.

1.4.1. A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.5. No Processo Seletivo Específico de que trata este Edital, será permitida a inscrição de candidato que participou, com aproveitamento, em pelo menos uma das últimas 10 (dez) edições do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM 2024, 2023, 2022, 2021, 2020, 2019, 2018, 2017, 2016 e 2015), sendo limitada a apenas uma inscrição por Cadastro de Pessoa Física (CPF).

1.5.1. O candidato que realizou mais de uma edição do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) no período de 2015 a 2024, **NÃO** precisará escolher o ano da edição do ENEM para se inscrever neste Processo Seletivo Específico, pois os Sistemas de Informação da UFMT irão importar, automaticamente, os resultados do banco de dados do [Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira](#) (INEP) e irá considerar, para a inscrição e classificação, a edição do ENEM que o candidato obteve a maior pontuação global (somatório dos pontos obtidos nas Provas Objetivas + os pontos obtidos na Redação), condicionada à pontuação de quaisquer provas ter sido maior que 0 (zero).

1.5.1. Não serão aceitas inscrições de candidatos que tenham faltado a algum dia de prova ou tenha zerado em quaisquer uma das áreas de conhecimento.

1.6. Toda menção a **horário neste Edital** terá como referência o **horário oficial da capital do Estado de Mato Grosso**.

1.7. O presente edital contém o seguinte anexo:

1.7.1. ANEXO I – QUADRO GERAL DE VAGAS DOS CURSOS REGULARES DE GRADUAÇÃO;

2. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	08/08/2025
Recurso contra o Edital	11 e 12/08/2025
Resultado da análise de recurso contra o Edital	14/08/2025
Período de inscrições, via internet, no endereço eletrônico www.ufmt.br/ingresso	15 a 24/08/2025
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas no endereço eletrônico https://www.ufmt.br/ingresso/	27/08/2025
Recurso contra o indeferimento de inscrições	28 e 29/08/2025
Resultado da análise de recurso contra o indeferimento de inscrições	03/09/2025
Convocação para o envio de documentos para a matrícula on-line – 1ª chamada	03/09/2025
Matrícula on-line – 1ª chamada	04 a 07/09/2025
Publicação da relação dos candidatos indeferidos na matrícula on-line – 1ª chamada	10/09/2025

Recurso contra o indeferimento de candidatos na matrícula on-line – 1ª chamada	11 e 12/09/2025
Publicação da análise de recurso contra indeferimento de candidatos na matrícula on-line – 1ª chamada	17/09/2025

3. DOS CURSOS E DAS VAGAS

3.1. Os cursos e os respectivos quantitativos de vagas remanescentes disponíveis para ingresso estão descritos no **Anexo I** deste Edital.

3.2. A UFMT procederá à classificação geral dos candidatos inscritos neste Edital primeiramente em ampla concorrência.

3.3. Os candidatos que concorrem às vagas de ações afirmativas não selecionados no limite das vagas de ampla concorrência serão classificados de acordo com o tipo de vaga que o candidato se inscreveu.

3.3. Compete, exclusivamente, ao candidato certificar-se que atende aos requisitos estabelecidos para concorrer às vagas reservadas, conforme disposto na Lei nº 12.711/2012 e suas alterações, sob pena de perder o direito à vaga, no caso de ser selecionado.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para concorrer a uma das vagas remanescentes ofertadas neste Edital, para ingresso na UFMT em 2025, o candidato deverá ter participado de pelo menos uma das últimas 10 (dez) edições do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM 2024, 2023, 2022, 2021, 2020, 2019, 2018, 2017, 2016 e 2015) e se inscrever neste Processo Seletivo Específico.

4.2. Para realizar a inscrição, que será **exclusivamente via internet**, o candidato deverá acessar a página <https://ufmt.br/unidade/ingresso/> e optar por um **único campus de oferta/curso-turno/tipo de vaga**, no qual pretenda ingressar, conforme Relação por *Campus* de Oferta, Curso-Turno e Tipo de Vaga, constante no **Anexo** deste Edital.

4.2.1. Para realizar inscrição neste Processo Seletivo é **OBRIGATÓRIO** que o candidato tenha acesso a conta **GOV.BR** (<https://servicos.aceso.gov.br/>).

4.3. Uma vez efetivada a inscrição, alterações serão permitidas **apenas** durante o período de inscrições, mediante acesso com a conta GOV.BR, por meio do endereço eletrônico <https://ufmt.br/unidade/ingresso/>.

4.3.1. Não será permitido solicitar mudança de curso, campus, modalidade ou desistência de ação afirmativa após a finalização do período de inscrição, cabendo exclusivamente aos candidatos analisarem com atenção os requisitos e documentos exigidos para cada modalidade de concorrência e ação afirmativa, verificando em qual opção se enquadra e a que lhe é mais vantajosa.

4.4. A inscrição deverá ser realizada das **8 horas do dia 15 de agosto de 2025** até as **23 horas e 59 minutos do dia 24 de agosto de 2025**, observado o horário oficial da capital do Estado de Mato Grosso.

4.5. A UFMT não se responsabilizará por inscrições, via Internet, não recebidas por motivos de ordem técnica, tais como: falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.6. O candidato terá a sua **inscrição indeferida** quando:

4.6.1. Não tiver participado em pelo menos uma das edições dos últimos 10 (dez) anos (2024, 2023, 2022, 2021, 2020, 2019, 2018, 2017, 2016 e 2015) do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM);

4.6.2. Não constar na base de dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) ou que apresentar nota 0 (zero) nas edições do ENEM consideradas neste Edital;

4.6.3. Tiver pontuação 0 (zero) em quaisquer uma das provas na edição do ENEM considerada para concorrer a uma das vagas remanescentes ofertadas neste Processo Seletivo Específico.

4.7. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo Específico para Ocupação de Vagas Remanescentes para ingresso na UFMT em 2025/2 implica o consentimento da utilização e da divulgação de suas pontuações e das informações prestadas relativas à edição do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) considerada para o candidato concorrer a uma das vagas ofertadas neste Edital.

4.8. A relação das inscrições DEFERIDAS será divulgada a partir de **27 de agosto de 2025** no endereço eletrônico <https://ufmt.br/unidade/ingresso/>.

4.9. Caberá recurso contra indeferimento de inscrição conforme descrito no **item 10** deste Edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. O Processo Seletivo Específico para a seleção de candidatos às vagas de que trata este Edital, será efetuada, **exclusivamente**, com base nos resultados obtidos pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) considerando-se uma das edições dos últimos 10 (dez) anos (2024, 2023, 2022, 2021, 2020, 2019, 2018, 2017, 2016 e 2015) em que o candidato obteve a maior pontuação global (somatório dos pontos obtidos nas Provas Objetivas + os pontos obtidos na Redação), condicionada à pontuação de quaisquer áreas de conhecimento ter sido maior que 0 (zero).

5.2. Os candidatos serão classificados de acordo com a rigorosa ordem decrescente da **pontuação global** (somatório dos pontos obtidos nas Provas Objetivas + os pontos obtidos na Redação) no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), **primeiramente em ampla concorrência**, e, caso não seja selecionado no limite de vagas, serão classificados de acordo com o tipo de vaga escolhido, conforme **subitem 3.3** deste Edital.

5.2.1. A classificação dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios:

a) Ordem decrescente da pontuação global obtida pelo candidato na edição do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) considerada pelos Sistemas de Informação da UFMT, de acordo com o estabelecido no **subitem 1.5.1** deste Edital;

b) A pontuação global obtida pelo candidato na edição do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) considerada pelos Sistemas de Informação da UFMT deverá ser superior a 0 (zero).

5.3. Havendo empate nas pontuações obtidas entre candidatos do mesmo curso/tipo de vaga de concorrência na edição do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) considerada pelos Sistemas de Informação da UFMT, os critérios de desempate serão sucessivamente:

a) Maior pontuação na Redação;

b) Persistindo o empate, a prioridade de matrícula será do candidato renda familiar inferior a 10 (dez) salários mínimos ou menor renda familiar, quando os candidatos empatados comprovarem renda inferior a 10 (dez) salários mínimos, conforme previsto no § 2º do art. 44 da Lei nº 9.394/1996.

6. DAS CONVOCAÇÕES

6.1. A convocação para a matrícula on-line, detalhada no **item 8** deste Edital, obedecerá a ordem de classificação de acordo com o tipo de vaga escolhida pelo candidato, observado o disposto no item 3.2 e 3.3.

6.2. As demais convocações para matrícula on-line serão publicadas no endereço eletrônico <https://ufmt.br/unidade/ingresso/>, em datas estabelecidas no cronograma disponível na Central de Ingresso.

6.3. O candidato classificado e convocado deverá realizar sua matrícula on-line na página Central de Ingresso (<https://ufmt.br/unidade/ingresso/>) e proceder o envio on-line da documentação exigida de acordo com o tipo de vaga para o qual foi selecionado, nas datas e horários estabelecidos pela UFMT.

6.4. A UFMT reserva-se ao direito de realizar 2 (**duas**) **convocações** de matrícula on-line, observando rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

6.4.1. As datas das demais chamadas para a matrícula serão divulgadas no endereço <https://ufmt.br/unidade/ingresso/> no menu Cronograma.

6.5. As convocações para matrícula on-line do presente Edital poderão ser realizadas até 20 (vinte) dias letivos do início do segundo semestre letivo de 2025, de acordo com o calendário acadêmico vigente.

6.6. Em caso de impossibilidade de ingresso no período acadêmico em que houve a convocação, o colegiado de curso deverá indicar trancamento de matrícula do estudante em caráter especial, reservando a garantia de sua vaga para início dos estudos em período letivo subsequente.

6.6.1 A possibilidade de trancamento prevista neste **subitem 6.6** é de competência exclusiva do Colegiado de Curso.

6.6.2. O trancamento de matrícula não será permitido no período letivo de ingresso salvo às exceções permitidas pela Resolução CONSEPE nº 52/1994.

6.7. É de responsabilidade exclusiva de o candidato, acompanhar todas as publicações relacionadas a este Edital, inclusive publicação do cronograma e de eventuais alterações, bem como, das convocações para matrícula on-line.

7. DA MATRÍCULA ONLINE

7.1. As datas da matrícula on-line – 1ª chamada, constam do **item 2** deste Edital e também serão divulgadas no Cronograma disponibilizado no sítio da UFMT em Central de Ingresso, endereço eletrônico <https://ufmt.br/unidade/ingresso/>, aba Cronograma, bem como todas as informações relativas ao Processo Seletivo Específico regulamentado por este Edital.

7.2. É terminantemente proibido realizar a matrícula on-line fora do prazo estabelecido.

7.2.1. Será ELIMINADO do processo seletivo o candidato que não realizar a matrícula no prazo estabelecido no cronograma.

7.3. A UFMT não se responsabilizará por matrícula on-line realizada ou alterada por meio de engenharia social, bem como por aquela não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade de o candidato acompanhar a situação de sua matrícula on-line.

7.4. Toda a documentação para a matrícula on-line deverá ser enviada na forma de arquivos digitalizados (.pdf, .jpg ou .jpeg), de boa qualidade (sem cortes, rasuras ou emendas) e com todas as informações legíveis com tamanho máximo de 5 MB cada.

7.4.1. Entende-se por boa qualidade o arquivo que esteja dentro dos formatos permitidos e que possibilite a clara identificação das informações nele contidas.

7.4.2. Entende-se por informação legível os arquivos em que o documento digitalizado não possua cortes e rasuras e que a integridade das informações esteja nítida e sem sombras.

7.4.3. O candidato é inteiramente responsável pelas informações prestadas e pelo conteúdo dos arquivos anexados.

7.5. Para matrícula on-line na UFMT todos os candidatos deverão enviar, obrigatoriamente, conforme especificado no subitem anterior e seus subitens, a seguinte documentação, frente e verso (quando houver) de identificação pessoal e de escolaridade, frente e verso (quando houver):

7.5.1. Documento Oficial de Identidade;

7.5.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

7.5.3. Certidão de Quitação Eleitoral **ou** Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou (apresentação obrigatória para candidatos com idade igual ou maior que 18 anos na data da matrícula on-line);

7.5.4. Certificado de alistamento militar/reservista, para candidatos do sexo masculino, com idade igual ou maior que 18 anos, na data da matrícula on-line.

7.5.5. Certificado ou Diploma de conclusão do Ensino Médio;

7.5.6. Histórico Escolar de Ensino Médio.

7.6. Em caso de candidato estrangeiro enviar, obrigatoriamente, conforme especificado no **subitem 8.4**, deste Edital e seus subitens, a seguinte documentação, frente e verso (quando houver):

7.6.1. Passaporte em que conste o visto e carimbos de entrada e registro da Polícia Federal;

7.6.2. Original com apostile ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil de documento oficial que conste a filiação, caso não conste esta informação na página de identificação do passaporte;

7.6.3. Original com apostile ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil do certificado de conclusão dos estudos do nível médio, ou documento equivalente (quando se tratar de candidato que tenha concluído esse nível de estudos no exterior);

7.6.4. Comprovante de equivalência de estudos aprovada pelo órgão competente no Brasil; e/ou apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência com data anterior à matrícula on-line;

7.6.5. Comprovante de situação cadastral do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

7.6.6. Para portadores de visto permanente, é suficiente a apresentação da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) válida ou protocolo de solicitação;

7.6.7. Comprovante de seguro internacional válido, com cláusula de repatriação funerária, para o estudante estrangeiro sem visto permanente. Esse seguro deve ser renovado enquanto o estudante estrangeiro sem visto permanente estiver matriculado na UFMT.

7.6.8. A documentação expedida em outro país deverá ser traduzida para a Língua Portuguesa e conter o visto do Consulado Brasileiro do país que a expediu, sendo a tradução dispensada para as línguas: espanhola, francesa e inglesa, conforme Resolução CNE/CES n.º 03/2016.

7.7. Outros documentos a serem preenchidos eletronicamente no Sistema de Gestão de Ingresso (SGI) e enviados digitalmente, conforme especificado no **subitem 8.4** deste Edital e seus subitens:

7.7.1. Formulário de Ingressante;

7.7.2. Questionário Socioeconômico.

7.8. O não envio, por parte do candidato, de qualquer documento exigido para a matrícula on-line implicará a perda da vaga para a qual foi selecionado.

7.9. Durante o procedimento de matrícula on-line é de responsabilidade de o candidato preencher, de forma eletrônica, o Formulário de Ingressante, o Questionário Socioeconômico e enviar em formato digital os documentos exigidos em conformidade com este Edital e as orientações presentes no sítio da UFMT.

7.10. A matrícula on-line constitui-se como fase única de matrícula na UFMT. Caso o candidato tenha a matrícula DEFERIDA será considerado **MATRICULADO INSTITUCIONALMENTE**.

8. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

8.1. Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos pela UFMT para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei Federal nº 12.711/2012, alterada pela Lei Federal nº 13.409/2016, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

8.2. Reconhece-se como escola pública a instituição educacional conceituada pelo art. 19 da Lei Federal nº 9.394/1996, ou seja, aquela criada ou incorporada, mantida ou administrada pelo Poder Público (Municipal, Estadual ou Federal).

8.3. Não se enquadram nas ações afirmativas previstas na Lei 12.711, os candidatos que porventura concluíram parcial (dependências de um ou mais componentes curriculares) ou integralmente o ensino médio em escolas privadas, filantrópicas, cenicistas, confessionais ou similares, ainda que com bolsas de estudo.

8.3.1. O candidato que cursar simultaneamente o Ensino Médio em escolas públicas e privadas ou que tenham cursado apenas em escolas privadas e obtiveram a Certificação do Ensino Médio por meio do ENCCEJA ou exame similar, visando burlar o sistema de cotas, terá a matrícula cancelada, em conformidade com o disposto na Ação Civil Pública nº 0812986-23.2020.4.05.8100.

9. PROVA DE HABILIDADES MUSICAIS

9.1. Para concorrer às vagas dos cursos de Música/Bacharelado e de Música/Licenciatura, o candidato deverá, além de preencher os requisitos previstos no **item 5** deste Edital, deverá possuir a Certificação de Habilidades Específicas em Música.

9.2. Somente os candidatos possuidores de Certificação de Habilidades Específicas em Música, expedida pelo Departamento de Artes da UFMT ou emitida por conservatórios e/ou outras escolas de música devidamente reconhecidas, poderão pleitear vaga para os cursos de Música/Bacharelado e de Música/Licenciatura.

9.3. O teste para a obtenção da Certificação de Habilidades Específicas em Música tem validade de 3 (três) anos, e é aplicado 2 (duas) vezes por ano pelo Departamento de Artes da Universidade Federal de Mato Grosso, de acordo com as datas estabelecidas no calendário acadêmico da UFMT.

9.3.1. O Processo Seletivo de Ocupação de Vagas Remanescentes é independente do Teste de Habilidades Específicas.

9.4.2. É dever do candidato obter a certificação em habilidades específicas antes de participar deste Processo Seletivo.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade Federal de Mato Grosso (PROEG/UFMT) contra:

10.1.1. Este Edital;

10.1.2. Indeferimento de inscrições;

10.1.3. Indeferimento de candidatos na matrícula on-line – 1ª chamada;

10.1.4. Indeferimento de candidatos na matrícula on-line – 2ª chamada;

10.2. Em qualquer uma das etapas previstas no **subitem 11.1** deste Edital, o recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato, ou por procurador/representante legalmente constituído, conforme datas definidas no cronograma no **item 2** deste Edital.

10.3. Os recursos contra o descrito nos **subitens 11.1.1 e 11.1.2** deste Edital, deverão ser protocolados pelo candidato via Sistema Eletrônico de Informação (SEI), acessado no sítio da UFMT (<https://www.ufmt.br>) > Serviços > Sei > SEI – Usuário externo, opção Recurso ao Processo Seletivo Específico, para que sejam remetidos eletronicamente à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) da UFMT, para análise, dentro dos prazos estabelecidos no **item 2** deste Edital.

10.4. Os recursos descritos nos **subitens 11.1.3, 11.1.4 e 11.1.5** deste Edital, serão interpostos exclusivamente por meio eletrônico do Sistema de Gestão de Ingresso(<https://ufmt.br/unidade/ingresso/>), aba Processo Seletivo Específico.

10.5. Os recursos previstos no **subitem 11.1** deste Edital deverão conter:

10.5.1. Argumentação lógica e consistente, dados pessoais e contato do impetrante (telefone e e-mail);

10.5.2. Comprovante de inscrição devidamente assinado e digitalizado, bem como indicação do **campus de oferta/curso-turno/tipo de vaga** a qual está concorrendo.

10.6. Não serão aceitos recursos sem fundamentação, que não guardem relação com a matéria em debate ou meramente protelatórios.

10.7. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, de contexto e diferente do estipulado nos **subitens 10.1 e 10.2** deste Edital.

10.8. Os recursos serão respondidos nos prazos previstos no cronograma constante do **item 2** deste Edital.

10.9. É de responsabilidade do candidato acompanhar, pelo sítio do processo seletivo específico de que trata este Edital, a publicação do resultado dos INDEFERIDOS e as datas estipuladas no cronograma constante do **item 2** deste Edital .

10.10. Se mantido o resultado de INDEFERIMENTO em qualquer etapa prevista no **subitem 10.1**, não caberá novo recurso administrativo.

11. DO CANCELAMENTO DA VAGA OU DA MATRÍCULA

11.1. Haverá a perda da vaga ou o cancelamento da matrícula nas seguintes situações:

11.1.1. Quando o candidato não enviar quaisquer dos documentos exigidos para a matrícula on-line em formato digital no prazo estabelecido bem como aqueles enviados fora do padrão e ilegíveis, conforme estabelecido no **subitem 7.4** deste Edital e seus subitens.

11.1.2. Quando a Coordenação de Administração Escolar/Supervisão de Registro Escolar da UFMT não obtiver a validação dos documentos de comprovação de conclusão do Ensino Médio (Certificado ou Diploma e Histórico Escolar devidamente registrado) junto às escolas que expediram os documentos.

11.1.3. Quando o candidato, após **matriculado institucionalmente, NÃO** comparecer nos primeiros **10 (dez) dias letivos** sem apresentar qualquer justificativa junto à Coordenação do Curso de Graduação.

11.1.4. Ao final do período letivo de ingresso do estudante no respectivo curso, aquele que não obtiver aproveitamento em pelo menos um componente curricular (disciplina) e, ainda não efetivar a renovação de matrícula por meio do sistema acadêmico no período letivo subsequente, terá sua matrícula automaticamente cancelada.

11.1.5. Quando ocorrer o previsto no **subitem 13.4** e seus subitens.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. É de responsabilidade exclusiva de o candidato acompanhar a publicação e a divulgação dos Editais e dos demais atos no endereço eletrônico <https://ufmt.br/unidade/ingresso/>.

12.2. A qualquer tempo a inscrição e a matrícula do candidato poderão ser canceladas, caso seja comprovada qualquer falsidade nas declarações e/ou a utilização de meios ilícitos nos documentos apresentados.

12.3. A constatação de qualquer tipo de fraude na inscrição ou nos documentos apresentados submete o candidato à perda da vaga e às penalidades legais previstas no artigo 299, do Código Penal Brasileiro, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

12.4. De acordo com o estabelecido na Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, é proibido que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior.

12.4.1. No caso de a UFMT constatar que o candidato selecionado no Processo Seletivo Específico de que trata este Edital ocupe, simultaneamente, 2 (duas) vagas no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de Ensino Superior em todo território nacional, irá comunicar-lhe que terá de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à

comunicação.

12.4.2. Se após o prazo estipulado no **subitem 13.4.1** deste Edital o candidato selecionado neste Processo Seletivo Específico não comparecer ou não optar por uma das vagas, a UFMT providenciará o cancelamento:

I – da matrícula mais antiga, na hipótese de a duplicidade ocorrer em instituições diferentes;

II – da matrícula mais recente, na hipótese de a duplicidade ocorrer na mesma instituição.

12.4.3. Concomitantemente ao cancelamento da matrícula na forma do disposto no **subitem 13.4.2**, será decretada a nulidade dos créditos adquiridos no curso cuja matrícula foi cancelada.

12.5. O candidato deverá estar ciente que os cursos de graduação da UFMT poderão oferecer atividades práticas e de estágio em turnos diversificados de funcionamento de curso.

12.6. Para os candidatos ao curso de Música – Licenciatura, o Estágio Supervisionado Obrigatório será realizado no turno matutino.

12.7. A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) divulgará no endereço <https://ufmt.br/unidade/ingresso/>, sempre que necessário, edital complementar referente ao Processo Seletivo Específico de que trata este Edital.

12.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), após parecer técnico da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação/PROEG e análise da Câmara de Ensino de Graduação da Universidade Federal de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 8 de agosto de 2025.

LEANDRO ELIAS DOS SANTOS
Pró-Reitor de Ensino de Graduação em exercício - PROEG/UFMT
Portaria Reitoria-UFMT nº 690/2024

ANEXO I

EDITAL Nº 011/2025-PROEG/UFMT

QUADRO GERAL DE VAGAS DOS CURSOS REGULARES DA GRADUAÇÃO

RELAÇÃO POR CAMPUS DE OFERTA/CURSO-TURNO/TIPO DE VAGA/NÚMERO DE VAGAS

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO ARAGUAIA				
CURSO	TIPO DE VAGA		TOTAL DE VAGAS	INGRESSO
	A0	LI_EP		
AGRONOMIA - BACHARELADO - INTEGRAL	1	3	4	2026/1
BIOMEDICINA - BACHARELADO - INTEGRAL	7	7	14	2026/1
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - BACHARELADO - INTEGRAL	1	4	5	2026/1
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA - NOTURNO	2	5	7	2026/1
DIREITO - BACHARELADO - INTEGRAL	7	5	12	2026/1
EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA - MATUTINO	2	11	13	2026/1
ENFERMAGEM - BACHARELADO - INTEGRAL	3		3	2026/1

ENGENHARIA CIVIL - BACHARELADO - INTEGRAL	7	17	24	2026/1
ENGENHARIA DE ALIMENTOS - BACHARELADO - INTEGRAL	22	15	37	2026/1
FARMÁCIA - BACHARELADO - INTEGRAL	5	6	11	2026/1
FÍSICA - LICENCIATURA - NOTURNO	20	23	43	2026/1
GEOGRAFIA - LICENCIATURA - NOTURNO	13	17	30	2026/1
JORNALISMO - BACHARELADO - NOTURNO	8	13	21	2026/1
LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA - LICENCIATURA - NOTURNO	5	9	14	2026/1
MATEMÁTICA - LICENCIATURA - NOTURNO		22	22	2026/1
QUÍMICA - LICENCIATURA - NOTURNO	17	23	40	2026/1
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS	120	180	300	

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CUIABÁ				
CURSO	TIPO DE VAGA		TOTAL DE VAGAS	INGRESSO
	A0	LI_EP		
ABI - EDUCAÇÃO FÍSICA - ÁREA BÁSICA DE INGRESSO (ABI) - MATUTINO		3	3	2025/2
ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO - MATUTINO	1	3	4	2026/1
ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO - NOTURNO		2	2	2026/1
AGRONOMIA - BACHARELADO - INTEGRAL		3	3	2025/2
ARQUITETURA E URBANISMO - BACHARELADO - INTEGRAL		2	2	2025/2
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS - BACHARELADO - NOTURNO		2	2	2025/2
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO - INTEGRAL		3	3	2025/2
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA - INTEGRAL		2	2	2025/2
CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARELADO - MATUTINO		1	1	2025/2
CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARELADO - NOTURNO		1	1	2026/1
CIÊNCIAS ECONÔMICAS - BACHARELADO - MATUTINO	1	2	3	2026/1
CIÊNCIAS ECONÔMICAS - BACHARELADO - NOTURNO		1	1	2025/2
CIÊNCIAS SOCIAIS - LICENCIATURA - NOTURNO		2	2	2026/1
COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA - BACHARELADO - MATUTINO	1		1	2025/2
DIREITO - BACHARELADO - MATUTINO	1		1	2026/1
DIREITO - BACHARELADO - NOTURNO		1	1	2026/1
ENFERMAGEM - BACHARELADO - INTEGRAL	1	4	5	2025/2
ENGENHARIA CIVIL - BACHARELADO - INTEGRAL	2	5	7	2025/2
ENGENHARIA ELÉTRICA - BACHARELADO - INTEGRAL		10	10	2025/2
ENGENHARIA FLORESTAL - BACHARELADO - INTEGRAL		13	13	2025/2
ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL - BACHARELADO - INTEGRAL	1	13	14	2025/2
ESTATÍSTICA - BACHARELADO - NOTURNO	1	9	10	2026/1
FILOSOFIA - BACHARELADO - NOTURNO		7	7	2026/1
FILOSOFIA - LICENCIATURA - NOTURNO	1	3	4	2026/1
FÍSICA - BACHARELADO - INTEGRAL		39	39	2025/2
FÍSICA - LICENCIATURA - MATUTINO	12	42	54	2025/2
GEOGRAFIA - BACHARELADO - MATUTINO	1	7	8	2026/1
GEOGRAFIA - LICENCIATURA - NOTURNO	1	8	9	2026/1
GEOLOGIA - BACHARELADO - INTEGRAL	4	5	9	2026/1
HISTÓRIA - LICENCIATURA - MATUTINO		1	1	2026/1
HISTÓRIA - LICENCIATURA - NOTURNO	1	3	4	2026/1
LETRAS - LIBRAS - LICENCIATURA - VESPERTINO		6	6	2026/1
LETRAS - PORTUGUÊS E LITERATURAS - LICENCIATURA - NOTURNO		1	1	2026/1
LETRAS PORTUGUÊS E ESPANHOL E RESPECTIVAS LITERATURAS - LICENCIATURA - NOTURNO		1	1	2026/1

LETRAS PORTUGUÊS E FRANCÊS - LICENCIATURA - MATUTINO		4	4	2026/1
LETRAS PORTUGUÊS E INGLÊS - LICENCIATURA - MATUTINO		1	1	2026/1
MATEMÁTICA - LICENCIATURA - VESPERTINO	15	2	17	2025/2
MEDICINA - BACHARELADO - INTEGRAL	1	1	2	2025/2
MEDICINA VETERINÁRIA - BACHARELADO - INTEGRAL		1	1	2025/2
MÚSICA - CANTO - BACHARELADO - VESPERTINO	1	3	4	2026/1
MÚSICA - COMPOSIÇÃO - BACHARELADO - VESPERTINO	2	1	3	2026/1
MÚSICA - CORDAS FRICIONADAS - BACHARELADO - VESPERTINO	1	2	3	2026/1
MÚSICA - LICENCIATURA - VESPERTINO	11	17	28	2026/1
MÚSICA - REGÊNCIA - BACHARELADO - VESPERTINO		3	3	2026/1
MÚSICA - SOPROS - BACHARELADO - VESPERTINO	4		4	2026/1
MÚSICA - VIOLÃO - BACHARELADO - VESPERTINO	1	3	4	2026/1
NUTRIÇÃO - BACHARELADO - INTEGRAL		3	3	2025/2
PEDAGOGIA - LICENCIATURA - MATUTINO	1	2	3	2026/1
PEDAGOGIA - LICENCIATURA - VESPERTINO		2	2	2025/2
PSICOLOGIA - BACHARELADO - INTEGRAL		3	3	2025/2
QUÍMICA - BACHARELADO - INTEGRAL		31	31	2025/2
QUÍMICA - LICENCIATURA - INTEGRAL	27	33	60	2025/2
SAÚDE COLETIVA - BACHARELADO - NOTURNO		3	3	2025/2
SERVIÇO SOCIAL - BACHARELADO - MATUTINO		1	1	2025/2
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - BACHARELADO - NOTURNO		1	1	2026/1
ZOOTECNIA - BACHARELADO - INTEGRAL	3	2	5	2025/2
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS	96	324	420	

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SINOP

CURSO	TIPO DE VAGA		TOTAL DE VAGAS	INGRESSO
	A0	LI_EP		
AGRONOMIA - BACHARELADO - INTEGRAL		27	27	2025/2
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA - NOTURNO	2	9	11	2026/1
ENFERMAGEM - BACHARELADO - INTEGRAL	5	7	12	2025/2
ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL - BACHARELADO - INTEGRAL		22	22	2025/2
ENGENHARIA FLORESTAL - BACHARELADO - INTEGRAL		28	28	2025/2
FARMÁCIA - BACHARELADO - INTEGRAL	11	17	28	2025/2
FÍSICA - LICENCIATURA - NOTURNO		22	22	2026/1
MATEMÁTICA - LICENCIATURA - NOTURNO	8	19	27	2026/1
MEDICINA - BACHARELADO - INTEGRAL		1	1	2026/1
MEDICINA VETERINÁRIA - BACHARELADO - INTEGRAL	5	4	9	2025/2
QUÍMICA - BACHARELADO - NOTURNO	10	11	21	2026/1
ZOOTECNIA - BACHARELADO - INTEGRAL		30	30	2025/2
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS	41	197	238	

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE VÁRZEA GRANDE

CURSO	TIPO DE VAGA		TOTAL DE VAGAS	INGRESSO
	A0	LI_EP		
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - BACHARELADO - INTEGRAL		2	2	2025/2
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO - BACHARELADO - INTEGRAL		14	14	2025/2
ENGENHARIA DE MINAS - BACHARELADO - INTEGRAL	23	15	38	2026/1
ENGENHARIA DE TRANSPORTES - BACHARELADO - INTEGRAL		31	31	2026/1
ENGENHARIA QUÍMICA - BACHARELADO - INTEGRAL		16	16	2026/1
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS	23	78	101	



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ELIAS DOS SANTOS, Pró-Reitor(a) da Pró-reitoria de Ensino de Graduação PROEG - UFMT**, em 08/08/2025, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8233352** e o código CRC **26474B0E**.

Referência: Processo nº 23108.067477/2025-39

SEI nº 8233352